

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA
GESTÃO ACADÉMICA STRICTO SENSU**

**CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA
EDITAL PDSE/CAPES 17/2025
SEGUNDA CHAMADA**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Resultado da chamada interna do processo seletivo de bolsista para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Edital CAPES 17/2025, Segunda Chamada):

RA	Resultado	Pendências
2124045	Homologação com pendência	<p>1. Aprovação do plano de pesquisa pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior (item 4.2, I, da Chamada Interna); 2. Incluir mês/ano de início e término específico do estágio no exterior na Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a) (item 4.2, III, da Chamada Interna); 3. Incluir mês/ano de início e término do estágio no exterior na Declaração do(a) coorientador(a) no exterior (item 4.2, IV, da Chamada Interna); 4. Nas assinaturas digitais do coorientador no exterior, fazer constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador (modelos anexos do Edital CAPES 17/2025).</p> <p>OBS.: Em caso de acúmulo de eventuais remunerações com a bolsa de doutorado sanduíche no exterior, a carta do(a) orientador(a) brasileiro(a) deverá prever expressamente sua concordância, conforme Anexo VII do Edital CAPES 17/2025 (item 4.3 da Chamada Interna).</p>
25104100	Homologação com pendência	<p>1. Aprovação do plano de pesquisa pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior (item 4.2, I, da Chamada Interna); 2. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a) (item 4.2, III, da Chamada Interna); 3. Revisão da Declaração do(a) coorientador(a) no exterior para prever saída a partir de setembro de 2026 e período mínimo de 4 (quatro) meses no exterior (item 4.2, IV, da Chamada Interna); 4. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior (item 4.2, V, da Chamada Interna); 5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil (item 4.2, VI, da Chamada Interna).</p>

		<p>OBS.: Em caso de acúmulo de eventuais remunerações com a bolsa de doutorado sanduíche no exterior, a carta do(a) orientador(a) brasileiro(a) deverá prever expressamente sua concordância, conforme Anexo VII do Edital CAPES 17/2025.</p>
2114267	Homologação com pendência	<ol style="list-style-type: none">1. Nas assinaturas digitais do coorientador no exterior, fazer constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador (modelos anexos do Edital CAPES 17/2025);2. Revisar a Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a) para constar o prazo de defesa de dezembro de 2027 (item 4.2, III, da Chamada Interna).

Brasília, 19 de janeiro de 2026.



Eduarda Toscani Gindri
Coordenadora Geral
Coordenação Geral *Stricto Sensu* em Direito